nas categorias de técnico superior (2) e assistente operacional (3), respetivamente, a integrar no mapa de pessoal da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo podem ser consultadas em local visível e público das instalações da ESMAE, sitas na Rua da Alegria, n.º 503, no Porto, e na respetiva página eletrónica em www.esmae.ipp.pt. Mais se publicita que o concurso com a referência OE201812/0381, de 12 de dezembro de 2018, ficou deserto, por terem sido excluídos todos os candidatos.

25 de janeiro de 2019. — O Presidente da ESMAE, *António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar*.

312014951

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Despacho (extrato) n.º 1649/2019

Considerando:

A Deliberação ISCAP/CP-02/2018 do Conselho Pedagógico do ISCAP;
O extrato de ata de reunião n.º 6/2018 do Conselho Pedagógico de 28/11/2018;
A competência prevista no artigo 17.º, n.º 1, alínea *r*), e ao abrigo do disposto no artigo 40.º, n.º 2, alínea *a*) dos Estatutos do ISCAP.

Pelo Despacho ISCAP/PR-001/2019, de 8 de janeiro, determina-se:

A submissão a consulta pública da alteração aos números 2, 3, 4, 5 e 6 do artigo 22.º do Regulamento de Inscrição, Frequência e Avaliação do ISCAP, para a recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República:*

Artigo 22.º

Normas especiais para a conclusão do curso

1 — [...]
2 — O diretor de curso pode delegar a sua competência no coordenador da área científica da unidade curricular em causa.
3 — Para inscrição nesta prova, o estudante deve realizar junto dos respetivos serviços da Divisão Académica da UO uma inscrição em exame fora de época e efetuar o pagamento dos respetivos emolumentos, no prazo de 7 dias consecutivos contados a partir da data de publicação da classificação da época especial.
4 — Os serviços da Divisão Académica da UO notificam o Diretor de Curso da existência de inscrição nesta prova. O Diretor de Curso indica, nos 3 dias úteis imediatos, a data da sua realização que deve ocorrer no período de 30 dias consecutivos após a notificação e a constituição do júri. Os serviços da Divisão Académica da Escola comunicam ao estudante, num período máximo de 3 dias úteis, a data estabelecida. Deve garantir-se que o estudante tenha conhecimento, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, da data de realização da prova.
5 — O estudante tem o prazo de 7 dias consecutivos, contados a partir da data de publicação do resultado final obtido na última UC para, se for caso disso, realizar a inscrição no ano letivo seguinte.
6 — Estas normas não são aplicáveis às unidades curriculares Projeto/Estágio/ Dissertação/Monografia.

A proposta de alteração também pode ser consultada no sítio do ISCAP na Internet (www.iscap.ipp.pt) e as sugestões devem ser remetidas para o endereço de correio eletrónico: sec.pres@iscap.ipp.pt.

21 de janeiro de 2019. — O Presidente do ISCAP, *Fernando José Malheiro de Magalhães*.

312011151

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 2489/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que o Professor Adjunto Luís Filipe Cunha Moreira, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Tomar, cessou funções por motivo de falecimento em 17.12.2018.

3 de dezembro de 2018. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

311994581

Despacho (extrato) n.º 1650/2019

Por despacho de 04 de janeiro de 2019 do Vice-Presidente do IPT — Instituto Politécnico de Tomar:

Eunice Ferreira Ramos Lopes — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Adjunto neste Instituto, com efeitos a partir de 28 de junho de 2019.

Relatório final relativo ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em reunião do conselho científico realizada em 21 de dezembro de 2018, e com base nos pareceres elaborados pela Professora Coordenadora Maria do Rosário Mendes Godinho Passos Baeta Neves, e pelo Professor Coordenador Luís Manuel Mota dos Santos Figueira, foi aprovada a manutenção do contrato por tempo indeterminado à Doutora Eunice Ferreira Ramos Lopes, na categoria de Professor Adjunto.

7 de janeiro de 2019. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

311977093

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 1651/2019

Considerando o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, que prevê que a condução de viaturas nos serviços e organismos da Administração Pública seja efetuada por trabalhadores em funções públicas habilitados com funções de motorista, e o n.º 2 do artigo 1.º e o artigo 2.º daquele diploma, que confere genericamente a possibilidade de condução de viaturas oficiais por trabalhadores que não possuam funções de motorista, mediante autorização do dirigente máximo do serviço.
Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, que vem determinar que os veículos do Parque de Veículos do Estado (PVE) apenas podem ser utilizados e conduzidos por quem esteja autorizado para o efeito.
Atendendo ainda ao artigo 5.º do Regulamento de Uso de Veículos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 8092/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2012, que considera aptos à condução dos veículos do PVE sob utilização do IPL e suas unidades orgânicas, os trabalhadores com funções de motoristas e na sua falta, outros trabalhadores que estejam habilitados com licença de condução legalmente exigida, desde que devidamente autorizados por quem tenha competência para tal.
Considerando o disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, publicados pelo *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio de 2009; nos termos dos quais a competência para a gestão da frota automóvel do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) cabe ao seu Presidente. Determina-se que:
1 — São autorizados a conduzir as viaturas oficiais dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, os seguintes trabalhadores:

a) Fernando Manuel Baptista Cardoso do Carmo, Diretor de Serviços Financeiros, de Planeamento e de Gestão;
b) Maria Filomena Gaspar Novo, Diretora de Serviços de Apoio Social;
c) Carla Isabel Amaral Marques, Técnica Superior;
d) Ana Cristina de Brito Gonçalves Pires, Técnica Superior;
e) Paula Alexandra de Campos Rodrigues, Assistente Operacional.

2 — A permissão referida no número anterior é concedida sempre que, para a realização de tarefas de serviço externo, se verifique que não há pessoal habilitado com funções de motorista disponível ou desde que, razões de eficácia, de funcionalidade e a natureza do serviço em causa, o aconselhem e/ou determinem;
3 — Os trabalhadores supra identificados, sempre que conduzam as viaturas oficiais dos SAS/IPL, são civilmente responsáveis perante terceiros, nos mesmos termos em que o são os trabalhadores em funções públicas com funções de motorista.
4 — São revogados os despachos anteriores que tenham sido aprovados com idêntico objeto, relativamente aos trabalhadores dos SAS/IPL.

24 de janeiro de 2019. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato.*

312013833